



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144

Cep. 29.540-000

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI PMI Nº. 866/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ, VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar convênio com a **Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí** (Hospital de Guaçuí), para manutenção das atividades necessárias ao atendimento de toda a população de Ibitirama, no valor de até R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais) mensais.

Parágrafo Único – O valor acima estipulado será correspondente a R\$ 1,00 (um real) por habitante deste Município, totalizando 8.994 habitantes.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 06 de Junho de 2014


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal